



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº.01/83

DE 03 DE MAIO DE 1983

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO COR-
DEIROPOLENSE" AO SENHOR DR. CID_
GUIMARÃES LEME.

ANTONIO LUIZ CICOLIN - Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis, faz saber que a Câmara Municipal de Cor-
deirópolis decreta e promulga o seguinte Decreto Legisla-
tivo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor DR. CID GUIMARÃES -
LEME, o título de "Cidadão Cordeirópolisense".

Artigo 2º - A entrega do referido título, será feita em
Sessão Solene, para esse fim convocada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do
presente Decreto Legislativo, correrão por conta das do-
tações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 03 de maio de 1983.

Antonio Luiz Cicolin
ANTONIO LUIZ CICOLIN
- Presidente -

-oOo-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDACÇÃO
Bienio 1983/84

PARECER

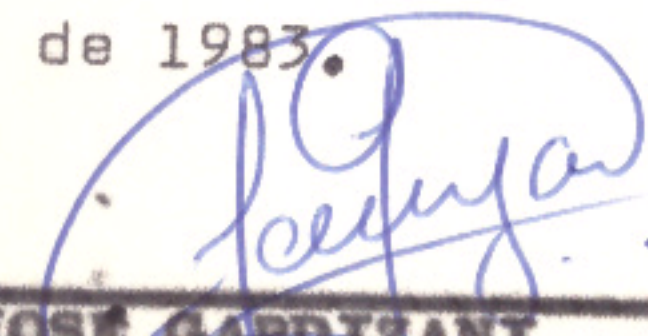
Em nosso poder, o Projeto de Decreto Legislativo nº.01/83, desta Câmara Municipal, datado de 03.05.83, e que dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cordeiropolense" ao Senhor Dr. Cid. Guimarães Leme.

Quanto ao aspecto jurídico-redacional, a citada proposição está enquadrada dentro da legislação vigente, nada havendo que obstrua a sua aprovação.

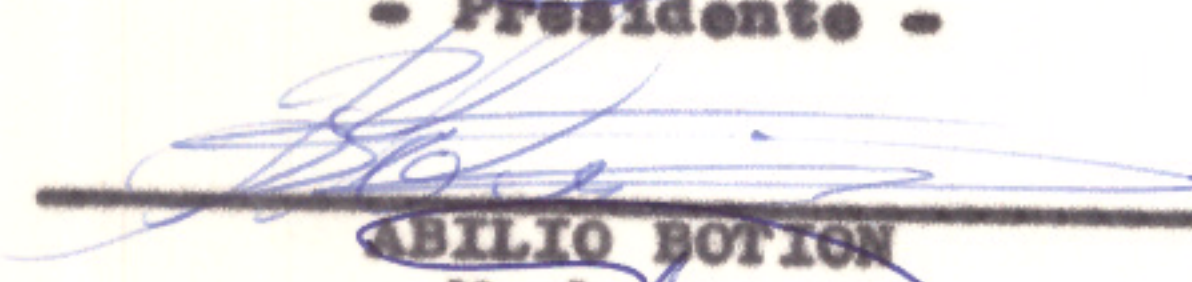
É o nosso parecer.

= = =
= = =
= = =
= = =
= = =
= = =
= = =
= = =
= = =
= = =
= = =

Cordeirópolis, em 17 de maio de 1983.



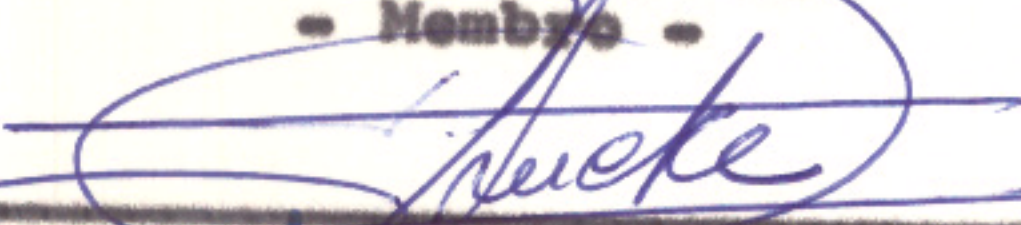
JOSE GARDIZANI
- Presidente -



ABILIO BOTTON
- Membro -



VAGNER AP. LUCKE
MEMBRO.



NELSON ZANETTI (LICENCIADO).
- Membro -

Sessão de 03 / 05 / 1983

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

= REQUERIMENTO Nº. 04/83 =

(Projeto de Decreto)

- CONSIDERANDO que o ilustre homenageado, homem de vasta cultura e espírito forte, notabilizou-se pela facilidade com que sempre desempenhou o cargo de Delegado de Polícia;
- CONSIDERANDO que o homenageado sempre mereceu o respeito e a estima de seus superiores, colegas e subordinados, dadas as suas qualidades de homem corajoso, humano e inflexível;
- CONSIDERANDO que o homenageado jamais permitiu que o princípio da autoridade constituída caísse, e sempre colocasse mais alto o parâmetro da JUSTIÇA;
- CONSIDERANDO que o homenageado sempre é lembrado em nosso meio, já que aqui passou parte de sua vida profissional;
- CONSIDERANDO que Cordeirópolis teve a honra de tê-lo como seu primeiro Delegado de Polícia de carreira no idôneo ano de 1.952, aqui deixando um vasto número de amigos e admiradores;
- CONSIDERANDO que o homenageado galgou todos os postos da Polícia Civil do Estado de São Paulo, estando hoje como Delegado Chefe do Departamento das Delegacias Regionais de São Paulo Interior - DERIN;
- REQUEIRO - nos termos e trâmites regimentais, que seja concedido o Título de Cidadão Cordeiropolense ao - DR. CID GUIMARÃES LEME;
- REQUEIRO - ainda, que em sendo aprovada nossa pretensão, seja marcada Sessão Solene para a entrega da outorga no mês de Junho, quando estaremos comemorando mais um aniversário da cidade.

Sala das Sessões, aos 03 de maio de 1983.

GERALDO BERTANHA

- Vereador -

- o o o -

Aprovado no sentido de ser transformado em Projeto de Decreto da Câmara, para ser deliberado em sessão especial e entregue na próxima reunião ordinária da Câmara.

ORDEM DO DIA

Sessão de 03 / 05 / 1983

Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/83
DE 17 DE MAIO DE 1983

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CORDEIROPOLENSE" AO SENHOR DR. CID GUIMARÃES LEME.

ANTONIO LUIZ CICOLIN - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

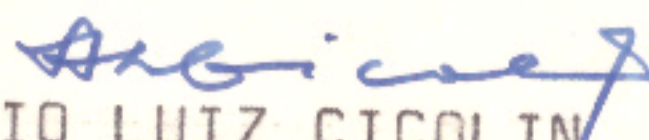
Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor DR. CID GUIMARÃES LEME, o título de "Cidadão Cordeiropolense".

Artigo 2º - A entrega do referido título, será feita em Sessão Solene, para esse fim convocada.

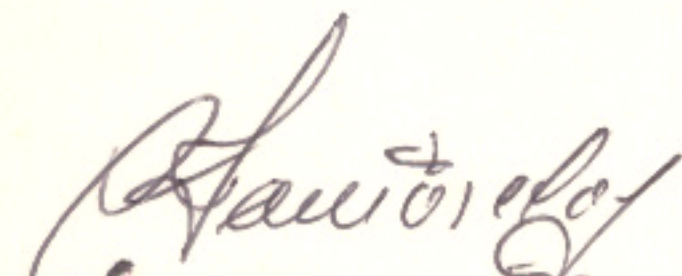
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de maio de 1983.


ANTONIO LUIZ CICOLIN
- Presidente -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 17 de maio de 1983.


OTÁVIO TOMAZELLA
- 1º. Secretário -